



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.746

de 16 de abril de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$1.015.598,31 (um milhão, quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
Criar	1	Secretaria Municipal de Segurança	Anulação	400.000,00
Criar	2	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Excesso	3.000,00
1011	1	Secretaria Municipal de Turismo	Anulação	19.000,00
1016	1		Anulação	86.500,00
1028	1	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Anulação	72.000,00
1033	1		Anulação	100.000,00
1067	1	Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	6.300,00
1068	1		Anulação	149.000,00
1073	1		Anulação	59.714,77
1081	1		Anulação	120.083,54

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$1.012.598,31 (um milhão, doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
672	1	Encargos Gerais do Município		400.000,00
1006	1	Secretaria Municipal de Turismo		1.000,00
1007	1			1.000,00
1008	1			1.000,00
1012	1			16.000,00
1013	1			7.500,00
1014	1			69.000,00
1018	1			10.000,00
1037	1	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		172.000,00
1084	1	Secretaria Municipal de Agricultura		299.238,31
1094	1			6.300,00
1095	1			29.560,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de abril de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de abril de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente